



LEI Nº 4.798, de 25 de junho de 2025.

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABE-
LECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉ-
RIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 2.923, de 04 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. São criados os seguintes cargos efetivos:

I – Professor 22 horas semanais:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
261	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais;
44	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental:
	13 Professor de Língua Portuguesa;
	13 Professor de Matemática;
	06 Professor de Ciências;
	07 Professor de História;
	05 Professor de Geografia;
05	Professor de Artes;
11	Professor de Educação Física;
04	Professor de Inglês;
16	Professor de Educação Especial;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.